

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.108/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes de superávit financeiro de 2025,"

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 5.745.450,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, com recursos provenientes do superávit financeiro de 2025.

02.11.01	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU		
10.302.0008.2038.0000	Mac. Saúde Humanizada		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 1.245.450,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 300.000,00
10.302.0008.2035.0000	Atenção Básica – Promovendo Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$5.745.450,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025.

Conta Corrente	Valor da Receita
47040	R\$ 1.245.450,00
47035	R\$ 1.000.000,00
47041	R\$ 2.000.000,00
47039	R\$ 300.000,00
47028	R\$ 500.000,00
47029	R\$ 300.000,00
47017	R\$ 200.000,00
47032	R\$ 200.000,00
Total	R\$5.745.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2026. Edição 4214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>